

1. Documento: 10742-2023-19

1.1. Dados do Protocolo

Número: 10742/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Data de Entrada: 22/03/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: OLAVOD

Data de Inclusão: 30/05/2023 14:28

Descrição: Solicita contratação de curso on-line para capacitação de pregoeiras

1.2. Dados do Documento

Número: 10742-2023-19

Nome: TR Curso Pregoeiras NP.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: ANARITAL

Data de Inclusão: 23/03/2023 20:38

Descrição: Termo de Referência (TR)

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA RITA GONCALVES LARA	Login e Senha	23/03/2023 20:38

Documento Gerado em 22/03/2024 11:47:13

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Secretaria de Licitações e Contratos (SELC)

Gestor: Ana Rita Gonçalves Lara

Gestor Substituto: Olavo de Oliveira Dantas

1. OBJETO:

- 1.1. O presente caderno de encargos constitui termo de referência para realização da contratação.
- 1.2. Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da participação de **5 (cinco) servidoras** lotadas na Secretaria de Licitações e Contratos (SELC), **mais uma vaga de cortesia**, no curso CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS/ AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV, ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022, a ser realizado em 27 e 28 de abril de 2023, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de forma telepresencial.
- 1.3. Razão Social do Contratado: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME
- 1.4. CNPJ do Contratado: 20.129.563/0001-91.
- 1.5. Dados bancários do Contratado: Banco do Brasil (001), agência 1622-5, conta corrente 107.089-4.
- 1.6. Valor total da contratação: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), relativos à participação de 5 (cinco) servidoras, a R\$ 1.650,00 cada inscrição, mais uma vaga de cortesia.
- 1.7. Validade das certidões de regularidade jurídico, fiscal e trabalhista:

Certidão	Data consulta	Validade
CRF – Certificado de Regularidade do FGTS	22/3/2023	11/4/2023
CND – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	6/2/2023	5/8/2023
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	22/3/2023	18/9/2023
CEIS – Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	22/3/2023	Não consta
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ	22/3/2023	Não consta

- 1.8. Inexistem impedimentos registrados no SICAF.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto atende relaciona-se a pelo menos um dos objetivos do Plano Estratégico Institucional (PEI) estabelecido para o ciclo 2021-2026, relacionado à perspectiva “Aprendizado e Crescimento”: “OE9 – Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A aplicação da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLCC), ao substituir a [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), encerra desafios para toda a Administração Pública e, em especial, para este Tribunal, porquanto produz importantes inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas que afetam muitas das rotinas de trabalho até então adotadas na Secretaria de Licitações e Contratos (SELC).

Com a implementação da nova lei no âmbito do Tribunal, a SELC será a unidade responsável por operacionalizar as licitações (inclusive na modalidade pregão) e as dispensas eletrônicas no sistema eletrônico ComprasGov, a serem conduzidas pelas agentes de contratação designadas na [Portaria GP n. 357, de 7 de novembro de 2022](#), a saber: a) Alessandra Pantuzo Silva; b) Cláudia Sturzeneker Cypreste; c) Franciara Pereira Rodrigues Mapa; d) Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça; e) Juliana Freitas Lino de Sousa; f) Sheyla de Campos Mendes; e g) Suely Darlene Silva Campos.

À exceção da servidora Graziella, que passou a ocupar cargo em comissão na Diretoria-Geral do Tribunal, as demais servidoras são as indicadas para a capacitação em tela.

No caso das licitações a serem realizadas na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados “pregoeiros” (art. 8º, § 5º, da Lei n. 14.133, de 2021).

Trata-se, então, de servidoras responsáveis pela condução da fase de seleção do fornecedor no Pregão Eletrônico, bem como das demais modalidades de licitação o Tribunal.

Entre as atribuições das pregoeiras destacam-se: responder impugnações ao edital e pedidos de esclarecimentos, conduzir a sessão pública de lances, negociar com o primeiro classificado, julgar as propostas, analisar os documentos de habilitação, declarar o vencedor, julgar recursos, adjudicar o objeto quando não houver recurso e realizar diligências.

O conteúdo da capacitação requerida, além de abordar o regramento trazido na Lei n. 14.133, de 2021, englobará a prática das alterações ocorridas no ComprasGov e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), agora no formato digital para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras (vide [Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020](#), da extinta Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Conforme o **folder** do evento, “o participante terá acesso aos posicionamentos mais relevantes e recentes da doutrina e da jurisprudência dos tribunais de contas em matéria de ETP DIGITAL e de Pregão Eletrônico”.

Além da vantajosidade econômica dos eventos telepresenciais, haverá a concessão, conforme e-mail datado de 23 de março de 2023 (doc. E-PAD n. 10742-2023-16), de uma vaga a título de cortesia, isto é, as 6 (seis) servidoras da SELC anteriormente mencionadas farão o treinamento ao custo de 5 (cinco) participações.

Cumprir informar que, até então, os processos licitatórios são processados no sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil. Com a adoção da NLLC, as licitações serão conduzidas no ComprasGov, sistema em que ainda não foram devidamente capacitadas as servidoras ora indicadas: **Alessandra Pantuzo Silva; Cláudia Sturzeneker Cypreste; Franciara Pereira Rodrigues Mapa; Juliana Freitas Lino de Sousa; Sheyla de Campos Mendes; e Suely Darlene Silva Campos.**

5. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666, de 1993: contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão de prestação de serviços técnicos por profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Promotora do evento, a Negócios Públicos (NP) é uma empresa experiente na realização de seminários, congressos, cursos e treinamentos, promovidos para atualizar e aperfeiçoar servidores públicos, agentes responsáveis por conduzir, com profissionalismo e ética, as atividades licitatórias e de gestão de contratos desenvolvidas pela Administração Pública.

Com foco na cuidadosa eleição de temas e assuntos atualizados, a NP seleciona e apresenta professores e/ou palestrantes conceituados, com metodologia e material de apoio exclusivo, tendo por objetivo a constante especialização de seus clientes.

Além disso, o curso será ministrado por Nadia Dall Agnol: “Pregoeira por 9 anos, especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR. Professora e consultora com ênfase no Pregão Presencial e Eletrônico (ênfase na operacionalização do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR, antigo COMPRASNET). Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Coautora da obra “A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?” (CONSULTRE, 2021). Especialista na CONLICITAÇÃO. Professora da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Professora e Mentora da UNYPÓS – Faculdade Unypública.”

O curso é aberto ao mercado, tendo seu **folder** divulgado na internet pelo endereço <https://negociospublicos.com.br/cursos/curso-pregao-eletronico-abril.html>, em que é indicado o valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) por inscrição.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Na proposta comercial da empresa encaminhada à SELC por e-mail, por sua vez, consta o mesmo valor de inscrição por participação, concedendo-se, contudo, uma vaga de cortesia, ao inscrever 5 (cinco) participantes.

Observa-se, assim, que o valor **per capita** proposto pela empresa ao Tribunal, constante no documento e-PAD n. 10742-2023-16, é inferior àquele ofertado para o público em geral, uma vez que, considerada a vaga a título de cortesia, chega-se a R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais) por participante – valor equivalente ao total da contratação dividido por 6 (seis).

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor por Participante: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)

7.2. Valor Total: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

7.3. MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS:

It.	Descrição sumária	Quant	\$ unit	\$ total
1	Vaga para participação no curso	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
2	Vaga para participação no curso em cortesia	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 8.250,00

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas constantes da proposta da licitante, do folder do evento e, ainda, as decorrentes da lei, sobretudo o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e o Estatuto de Licitações e Contratos.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Gestor: secretário da Escola Judicial

9.2. Gestor substituto: chefe da Subseção de Apoio Administrativo e Orçamentário da Escola Judicial

9.3. Fiscais: servidoras participantes do curso

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Fica dispensado o recebimento provisório, de acordo com o artigo 13, III, da [Instrução Normativa GP n. 7, de 4 de dezembro de 2013](#).

10.2. O recebimento do objeto ocorrerá definitivamente, pelo Fiscal e Gestor da contratação, em até 15 (quinze) dias contados da data do término da prestação do serviço, para efeito de sua conformidade, instruído por termo circunstanciado, após verificação minuciosa da conformidade da prestação do serviço.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

- 10.3. Constatado que os serviços foram executados em desacordo com os especificados, o fiscal da contratação notificará por escrito a contratada, no prazo de 3 (três) dias, interrompendo os prazos de recebimento e de pagamento, para que sejam apuradas as responsabilidades e definidas as sanções. Não ocorrendo a prestação do serviço no prazo estipulado, aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 10.4. O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

Belo Horizonte, 23 de março de 2023

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

Nome do elaborador: Olavo de Oliveira Dantas
